

T



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



INDICAÇÃO N° 001/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

EMENTA: Indica ao Sr. Prefeito Municipal, a proceder com a implantação/construção de dois redutores de velocidade tipo tartarugas e/ou lombadas, nas proximidades da Escola EEMTI Edite Alcântara Mota, situada na Rua do Campo, S/N, bairro São José, neste Município.

O Vereador **Francisco Reginaldo Alves Brasileira**, signatário do PT, nos termos do Capítulo VI, art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de General Sampaio, **João Paulo Sales Cordeiro**, após ouvido o soberano plenário, a proceder com a implantação/construção de dois redutores de velocidade tipo tartarugas e/ou lombadas, nas proximidades da Escola EEMTI Edite Alcântara Mota, situada na Rua do Campo, S/N, bairro São José, neste Município.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 22 de janeiro de 2025.

Francisco Reginaldo Alves Brasileira
Francisco Reginaldo Alves Brasileira
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Em visita rotineira de trabalho na Escola Edite Alcântara Mota, e, levando-se em consideração a função do legislador de se preocupar com o bem-estar da sua população, e no caso específico no que diz respeito à segurança no trânsito, constatei in loco, que naquele estabelecimento de ensino existe diariamente um grande fluxo de alunos, pais de alunos e funcionários. Constatei, inclusive, o risco iminente de acidentes, pois, alguns motoristas transitam pelo local com velocidade excessiva, acima dos limites estabelecidos em lei.

Rua José Félix, S/N, Centro, CEP: 62738-000. General Sampaio-CE

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com / Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) N°: 23.489.891/0001-97 / Fone: (85) 3357-1028



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



Dá a necessidade urgente da implantação desses equipamentos de segurança no trânsito (redutores de velocidade), nas proximidades da escola acima mencionada, a fim de inibir aqueles motoristas que insistem em passar perto de escolas em alta velocidade.

Imperioso destacar, que redutores de velocidade não obstruem a via e não causam danos aos veículos ou geram riscos a motociclistas e ciclistas. Podem ajudar a canalizar o tráfego e favorecer a travessia de pedestres. A redução pontual é garantida, pois se o veículo passar em alta velocidade, pode gerar acidentes.

No referido trecho há bastante movimentação de crianças, pais de alunos e funcionários da referida instituição de ensino, principalmente nos horários de chegada e saída dos alunos, sendo grande o risco de acidentes. No intuito de minimizar os riscos para todos a ação é necessária, através da colocação de redutores de velocidade.

Francisco Reginaldo Alves Brasileira
Francisco Reginaldo Alves Brasileira
Vereador - PT